



EDITAL DE SELEÇÃO Nº 1, DE 21 DE MAIO DE 2021

A **Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser** divulga a data e horário da etapa **ENTREVISTA**, dos (as) candidatos (as) considerados aprovados na prova, do **Edital de Seleção nº 1**, que trata do Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas no curso de **Pós-Graduação *lato sensu* em Saúde Pública**.

N. DE INSCRIÇÃO	HORÁRIO
DATA 29/06/2021	
20210013	8h 15min
20210028	8h 30min
20210054	8h 45min
20210071	9h 00min
20210083	9h 15min
20210096	9h 30min
20210107	10h 00min
20210129	10h 15min
20210141	10h 30min
20210143	10h 45min
20210150	11h 00min
20210156	11h 15min
DATA 30/06/2021	
20210157	8h 15min
20210162	8h 30min
20210163	8h 45min
20210170	9h 00min
20210186	9h 15min
20210189	9h 30min
20210193	10h 00min
20210197	10h 15min
20210207	10h 30min
20210216	10h 45min
20210259	11h 00min
20210267	11h 15min



DATA 01/07/2021	
20210268	8h 15min
20210273	8h 30min
20210276	8h 45min
20210299	9h 00min
20210326	9h 15min
20210334	9h 30min
20210368	10h 00min
20210372	10h 15min
20210392	10h 30min
20210399	10h 45min
20210406	11h 00min

Conforme Edital de Seleção, a entrevista ocorrerá na modalidade on-line, utilizando-se de plataforma de webconferência Google *Meet*. O candidato receberá o *link* de acesso por e-mail, este cadastrado no ato da inscrição na plataforma.

A Comissão de Seleção não se responsabiliza por e-mails cadastrados incorretamente. O candidato é responsável perante a lei por todas as informações fornecidas, incluindo dados pessoais, bem como a sua atualização durante o processo seletivo.

É proibida a divulgação do *link* sob pena de desclassificação.

Solicitamos que os candidatos se atentem às regras que constam em Edital, principalmente as descritas abaixo quanto a esta etapa:

5.5. 3ª etapa:

5.5.1. Na entrevista, com nota que pode variar de 0 a 10,0, de caráter eliminatório e classificatório, serão avaliados: clareza de objetivos, pretensões e disponibilidade em relação ao curso. Serão consideradas as motivações do candidato em direção ao campo de conhecimento e práticas de saúde pública. Será observada sua capacidade de expressar relações entre conceitos de diferentes campos de conhecimentos, refletidos no contexto de suas práticas ou de suas futuras inserções no processo de trabalho. Serão consideradas também as relações que o candidato produz entre o seu processo de trabalho atual, sua formação e o cenário de seu trabalho posterior à formação [...].

5.5.2. O candidato deverá ser claro e objetivo, sem omitir quaisquer informações solicitadas pela Comissão e disponibilidade para os estudos e atividades do Curso.

5.5.3. Esta etapa será gravada.

5.5.4. A entrevista será realizada na modalidade on-line, com data e horário a serem divulgados, devendo o candidato possuir equipamentos necessários para tal, como computador com microfone e webcam, com acesso à internet de qualidade. Deve possuir competências e habilidades para utilizar as plataformas: Google Meet ou Zoom.



Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser

5.5.5. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por dificuldades que o candidato possa ter em manejar as ferramentas utilizadas para a entrevista, bem como por falhas técnicas e de conexão por parte do candidato.

5.5.6. O candidato que não comparecer a entrevista ou não conseguir completar a entrevista será desclassificado.

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

[...] 6.2. Ao candidato só será permitida a realização das etapas em respectiva data, local e horário definidos neste Edital ou em convocação, sendo nelas identificado pelo número de inscrição.

6.3. O horário de início poderá sofrer atraso por motivos justificáveis, sem acarretar em prejuízo de sua duração.

6.4. O não comparecimento em data, horário e local previstos neste Edital, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

6.5. Não será permitida a entrada do candidato após o horário estabelecido para o início da prova e entrevista.

6.6. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção e qualquer tipo de consulta não autorizada [...].

Campo Grande, 27 de junho de 2021.

Comissão do Processo Seletivo

RESOLUÇÃO “P” SES n. 254, de 31 de maio de 2021.